



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR RURDINEY

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
PROTOCOLO  
Nº 1127/2021  
Data 02/03/2021  
Ass.: Max

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS VEREADORES;

O Vereador que a esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal, após a tramitação regimental e dada ciência ao plenário desta Casa de Leis, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo o seguinte:

Projeto de Lei nº 70/2021

ALTERA A LEI Nº 2.698, DE 27 DE MAIO DE 2004, QUE INSTITUI O DIA DO DESBRAVADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Altera o artigo 1º da Lei nº 2.698, de 27 de maio de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica instituído no Município da Serra o DIA DO DESBRAVADOR, a ser comemorado no 3º sábado do mês de setembro de cada ano. "

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 02 de março de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
Rurdiney da Silva  
Vereador Prof. Rurdiney

RURDINEY DA SILVA  
PROFESSOR RURDINEY  
VEREADOR

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro  
Rua Major Pissarra, 245 – Centro – Serra – ES – CEP 29.176-020 – Tel.: (27) 3251-8315  
[www.camaraserra.es.gov.br](http://www.camaraserra.es.gov.br)





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR RURDINEY

**JUSTIFICATIVA**

É importante consignar que a Lei nº 2.698, de 27 de maio de 2004, estabeleceu no âmbito do município da Serra como Dia do Desbravador o 4º sábado do mês de abril de cada ano. Ocorre que referida data está em desacordo com o dia Mundial e Nacional dos Desbravadores, cujo evento é realizado no 3º sábado do mês de setembro.

Útil registrar que a Lei nº 4.234, que incluiu no calendário oficial do Município a Corrida Rústica do Verde, editada em 28 de julho de 2014, ou seja, 10 anos após a edição da norma que instituiu o Dia do Desbravador, prevê, em seu artigo 2º, antinomia jurídica, *in verbis*:

*“Art. 2º Fica o evento oficializado com base na **LEI MUNICIPAL Nº. 2698** que institui o Dia dos Clubes de Desbravadores no Município da Serra, **NO TERCEIRO SÁBADO DE CADA ANO, NO MÊS DE SETEMBRO**. Data que se comemora também o Dia dos Clubes de Desbravadores no Estado do Espírito Santo e no Mundo.*”

Dessa forma, observa-se que a Lei nº 4.234/2014 apresentou a data correta em que se comemora o Dia do Desbravador, entretanto, não é o que prevê a Lei nº 2.698/2004, o qual se pretende alteração.

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro  
Rua Major Pissarra, 245 – Centro – Serra – ES – CEP 29.176-020 – Tel.: (27) 3251-8315  
[www.camaraserra.es.gov.br](http://www.camaraserra.es.gov.br)





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR RURDINEY

Isto posto, a fim de realizar definitivamente a correção da Lei que instituiu o Dia do Desbravador no âmbito do município da Serra, solicito aos nobres pares o apoio e aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 02 de março de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
*Rurdiney da Silva*  
Vereador Prof. Rurdiney

---

**RURDINEY DA SILVA**  
PROFESSOR RURDINEY  
VEREADOR

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro  
Rua Major Pissarra, 245 – Centro – Serra – ES – CEP 29.176-020 – Tel.: (27) 3251-8315  
[www.camaraserra.es.gov.br](http://www.camaraserra.es.gov.br)

